

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CP001/17
EDITAL



A Secretaria de Trabalho e Assistência Social, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da **Portaria nº 005/2017**, de 02 de janeiro de 2017, Estado do Ceará, receberá no período de 02 de junho de 2017 a 31 de dezembro de 2017, no horário de 08:00 às 12:00 horas, **PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA**, para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

1.0-DO OBJETIVO

1.1-O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social (Nível Superior), conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

2.0-DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1-A participação neste credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste instrumento.

2.2-Não poderão participar do presente chamamento pessoas físicas que:

2.2.1-Estejam com seus cadastros cancelados, suspensos e/ou que tenham sido declarados impedidos de se cadastrarem ou contratarem com a Administração Pública, enquanto durar o impedimento;

2.2.2-Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

2.3-A Secretaria de Trabalho e Assistência Social poderá revogar o presente chamamento público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4-A habilitação no credenciamento não implicará na obrigatoriedade de contratação por parte da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, que somente fará para atender a demanda efetivamente comprovada.

2.5-As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas neste regulamento, pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social.

3.0-DA HABILITAÇÃO

3.1-Para habilitar-se ao credenciamento, o interessado deverá requerê-lo através de carta-proposta junto à Secretaria de Trabalho e Assistência Social, declarando conhecer e concordar.

com os termos do Edital, apresentando a seguinte documentação, que deverá ser apresentada em original ou por cópia devidamente autenticada em Cartório.

3.2- DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

3.2.1-Cédula de Identidade e CPF;

3.2.2-Comprovante de endereço devidamente atualizado;

3.2.3-Comprovante de inscrição e de regularidade junto aos órgãos representativos das respectivas categorias, exclusivamente, para os profissionais de nível superior.

4.0-DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

4.1-A Secretaria de Trabalho e Assistência Social, através da Comissão de Licitação poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos porventura necessários;

4.2-Depois análise da documentação e com base no resultado a Comissão de Licitação emitirá o parecer sobre a viabilidade do credenciamento;

4.3-A aprovação ou não da proposta de credenciamento será comunicada aos interessados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta;

4.4-A apresentação da proposta de credenciamento implica na plena concordância e aceitação dos termos e condições previstas neste instrumento, inclusive com relação ao preço estipulado pela Administração para a prestação dos serviços constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

5.0-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

5.1-As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA
IGD- BF – Índice de Gestão descentralizada do Bolsa Família	1301.08.244.0806.2.043 – 33.90.36.00
Piso Basico Fixo	1301.08.244.0806.2.039 – 33.90.36.00
Recurso Próprio	0601.08.244.0807.2.025 – 33.90.36.00

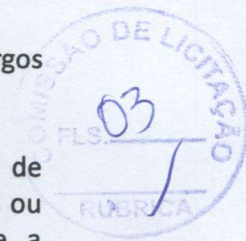
6.0-DA CONTRATAÇÃO

6.1-Os serviços prestados serão contratados por meio de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, onde se estabelecerão com clareza e precisão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme minuta constante do anexo III deste edital;

6.2-O prazo do contrato será estipulado de acordo com os preceitos legais, porém, determinado em função das reais necessidades dos serviços.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



6.2-São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.

6.3-O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente à Secretaria de Trabalho e Assistência Social e aos beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

6.4-O(a) contratado (a) se compromete a assinar o contrato, no prazo de 05 (dias) a contar da notificação feita pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social;

6.5-Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital será obedecido o previsto no art. 110, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.6-O prazo de vigência dos contratos será, no máximo, da data da assinatura destes até o dia 31 de dezembro de cada ano civil, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;

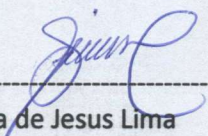
6.7-Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social.

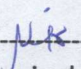
6.8-Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos, pela Comissão de Licitação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência, Ceará, e pelo telefone (88) 3672-1258.

6.0- DOS ANEXOS DO EDITAL:


- ANEXO I** - RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS/CATEGORIAS.
- ANEXO II** - MODELO DE CARTA PROPOSTA.
- ANEXO III** - MINUTA DO CONTRATO.

Independência/CE, 02 de junho de 2017.


Terezinha de Jesus Lima
Secretaria de Trabalho e Assistência Social


Neia Araujo de Souza
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:


José Erisvaldo Vieira Coutinho
Advogado - OAB/CE Nº 14.511
Procurador do Município

ANEXO I

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS/CATEGORIAS



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	QTDE.	CARGA HORÁRIA	PERÍODO (meses)	VALOR MENSAL (Profissional)	VALOR 07 MESES (Profissional)	VALOR GLOBAL	PROGRAMA FONTE
1	ASSISTENTE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	1	30 horas	7	2.000,00	14.000,00	14.000,00	IGD- BF – Índice de Gestão descentralizada do Bolsa Família
2	ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS	1	30 horas	7	2.000,00	14.000,00	14.000,00	Piso Basico Fixo
3	PSICOLOGO DO CRAS-EQUIPE VOLANTE	1	40 horas	7	2.000,00	14.000,00	14.000,00	Recurso Próprio
4	ADVOGADO CREAS	1	30 horas	7	2.750,00	19.250,00	19.250,00	Recurso Próprio
					8.750,00	61.250,00	61.250,00	

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

ANEXO II
MODELO DE CARTA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO



Local e data

À

Secretaria de Trabalho e Assistência Social
Comissão Permanente de Licitação
Independência-Ceará.

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CP001/17.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa documentação exigida para credenciamento para a execução dos serviços constantes do Edital de **Chamamento Público Nº CP001/17**, especificamente com relação ao cargo constante do anexo I do edital em referência, abaixo assinalado:

CARGO: _____

Manifestamos, neste ato, nossa concordância com os preços fixados pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social, constantes do anexo I do edital em referência.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da nossa documentação junto à Comissão de Licitação.

Segue, em anexo, toda documentação requerida para habilitação, tudo, de acordo com o citado edital.

Finalizando, declaramos, sob as penas da Lei, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos e que não existe nenhum fato impeditivo que possa obstar a nossa participação no referido processo.

Anexos: Documentos de habilitação

Atenciosamente,

Nome do Proponente

CPF Nº _____ - _____

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E _____, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS:



O Município de Independência, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.982.028/0001-10, através da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). Terezinha de Jesus Lima, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominado(a) de **CONTRATADO(A)**, de acordo com o Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CP001/17**, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CP001/17**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de _____, para atender as demandas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir de ____ de _____ de 2017 e vigorará até ____ de _____ de 2017, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1-A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente

Chamamento Público, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2-Fiscalizar e acompanhar a realização dos serviços;

4.3-Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4-Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente;

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1- São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

- a)Executar os serviços, conforme exigência editalícia e contratual;
- b)Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de Chamamento Público nº CP001/17;
- c)Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2- O(A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições:

- a) São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.
- b) O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente à Secretaria de Trabalho e Assistência Social e aos seus beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Secretaria de Trabalho e Assistência Social;
- c) Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES.

6.1-A **CONTRATANTE** pagará ao(à) **CONTRATADO(A)** pela execução do objeto deste contrato, o valor global de R\$ _____ (_____), em _____ (_____) parcelas mensais e sucessivas de R\$ _____ (_____).

6.2-Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social, que atestará o recebimento dos mesmos.



6.3-As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentárias e elementos de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: _____;

ELEMENTOS DE DESPESAS: _____;

6.4- Os valores inicialmente contratados serão reajustados e/ou realinhados de acordo com as variações que vierem a ser estabelecidas pelos programas coordenados pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social, ou outro índice legal previsto para serviços desta natureza. No caso de reajuste, este só poderá ocorrer após decorrido, no mínimo, 12 (doze) meses da data da apresentação das respectivas propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos de transferências governamentais e do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1- A rescisão contratual poderá ser:

8.1.2- Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do(a) **CONTRATADO(A)**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

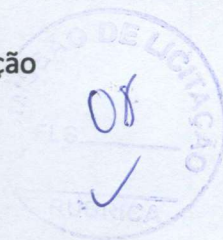
CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a) , as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa:

b.1) Multa de 5,0% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;



b.2) Multa de 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Trabalho e Assistência Social, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois);

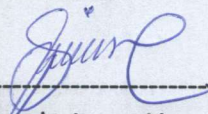
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Independência, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Independência-Ce, __ de _____ de 2017.



Terezinha de Jesus Lima
Secretaria de Trabalho e Assistência
Social
CONTRATANTE

Nome do Contratado(a)
CONTRATADO(A)



TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF:

02. _____ 

Nome:

CPF:



PORTARIA Nº 005/2017, de 02 de janeiro de 2017.

JOSE VALDI COUTINHO, Prefeito Municipal de Independência - Ce, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) Presidente e os respectivos membros para constituição da Comissão Permanente de Licitações, a saber:

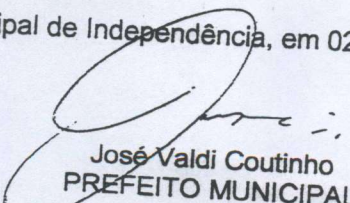
PRESIDENTE	NEIA ARAUJO DE SOUZA
MEMBROS	TACIANA PEDROSA VIEIRA
	CELIA MARIA TORRES MARTINS
SUPLENTE	VHANESSA MENDES MELO

Art. 2º - A investidura dos integrantes da Comissão acima designada não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Independência, em 02 de janeiro de 2017.


José Valdi Coutinho
PREFEITO MUNICIPAL

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.124 - Fax: [88] 3675.1258



ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL -
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CP001/17 - A Secretaria de Trabalho e Assistência Social, através de sua Secretária, Sr. Terezinha de Jesus Lima torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 02 de junho de 2017 a 31 de dezembro de 2017, no horário 08:00 às 12:00 horas, estará realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para **Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social (Nível Superior)**, conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro. Independência/CE, 02.06.2017. Neia Araujo de Souza - Presidente da CPL.

PUBLICAR para circular com data de **02/06/2017**, nos seguintes veículos de comunicação:

- ✓ **JORNAL DIÁRIO DO NORDESTE.**
- ✓ **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Secretaria de Trabalho e Assistência Social - Chamamento Público nº CP00/17/17 - Secretaria de Trabalho e Assistência Social, através de sua Secretaria, Sra. Terézinha da Jesus, nome público, para prestação de serviços de atendimento ao cidadão, no âmbito do trabalho social, no período de 02 de junho de 2017 às 08:00h, até 31 de dezembro de 2017, no horário de 08:00h às 12:00h. ESTÁRIA REGULANDO Chamamento Público, para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social (Nível Superior), conforme especificações constantes do anexo I do Edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE, 02.06.2017. Nela Arajujo de Souza - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Aviso de Abertura das Propostas - Concorrência nº 1303.01/2017/CP/SEINFRA. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de gestão do sistema de iluminação pública do Município de Itaitinga/CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados Habilitados e Classificados e a quem interessar que às 05.06.2017, às 09:00h, estarão abertos as Propostas de Preços para licitação supra, Itaitinga - Ce, 02 de junho de 2017. Maria Leonor Miranda Serpa - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 22 de junho de 2017, às 09:00h, estará aberto o edital de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 3105.01/2017/TP, cujo objeto é a execução de construção de 01 (uma) academia de saúde na localidade do Parque Santo Antônio Município de Itaitinga/CE, conforme Proposta nº 091226870001/2012-03 - FNS/MS. O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura à Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro União de Miguel - Itaitinga/CE. E no site: www.tcm.ce.gov.br/licitações. Itaitinga/CE, em 02 de junho de 2017. - Maria Leonor Miranda Serpa - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Aviso de Adendo ao Edital. A Prefeitura do Município de Itaitinga, no uso de suas atribuições legais, torna público a contratação dos interessados ADENDO ao Edital na modalidade Pregão Presencial nº 1305.01/2017/PPP, cujo objeto: contratação de serviços para realização de oficinas de reintegração social com serviços de acompanhamento em projetos para atender crianças, adolescentes e idosos beneficiários da Assistência Social do Município de Itaitinga/CE, conforme especificações contidas no edital. Motivo: alteração dos anexos I e II do edital. Fica alterada a data de abertura para o dia 19 de junho de 2017 às 09:00h. O Adendo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL e no site http://www.tcm.ce.gov.br/licitações/, bem como o edital alterado. Itaitinga-CE, 02 de junho de 2017. Maria Leonor Miranda Serpa - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Errata - Aviso de Realização. O Município de Jijoca de Jericoacoara, através de seu Pregoeiro, torna público a realização da numeração do Pregão Presencial para contratação de empresa especializada para promoção de atividades destinadas às apresentações de quadrilha local do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, conforme termo de referência, a saber: onde se lê Pregão Presencial nº 2017.05.11.01, na sala de Pregão Presencial nº 2017.05.13.01. O Edital está à disposição dos interessados no site do C.P.L. situada à Rua José Elias, 397, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE, Jijoca de Jericoacoara(CE), 30 de Maio de 2017. Lucas William Sousa Bittencourt-Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2017.05.12.01, tipo menor preço por lote, para contratação de empresa para fornecimento de reletos, lâmpadas e cabos de manilha, para atender as necessidades das secretarias municipais de Jijoca de Jericoacoara/CE, conforme termo de referência, com data de abertura em 14/06/2017, às 08:00h. O Edital está à disposição dos interessados na sala da CPL, situada à Rua José Elias, 397, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE, Jijoca de Jericoacoara(CE), 01 de junho de 2017. Lucas William Sousa Bittencourt-Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso do Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação. A Comissão de Licitação torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 009/2017/TP. Empresas Habilitadas: 1) Construtora Foral Engenharia LTDA. 2) salinas Empreendimentos e Construção, 4) Raimundo Nonato Ferreira de Araújo - ME. 5) KG Serviços e Construções EIRELI - ME. 6) Raimundo Nonato Ferreira de Araújo - ME. 6) JALFA & BETA Construções EIRELI - ME. 7) Martins da Silva CIA LTDA - ME. 8) M & M Construtora LTDA. 10) Apoio serviços e Construções LTDA - ME. Abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, "a" da Lei 8.666/93, em 01 de junho de 2017. Francisco Otávio Rodrigues - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso do Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação. A Comissão de Licitação torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 007/2017/TP. Empresas Habilitadas: 1) Global Empreendimentos LTDA - ME. 2) Consutora Foral Engenharia LTDA. 3) Semas Imperium Serviços e Construções EIRELI - ME. 5) Raimundo Nonato Ferreira de Araújo - ME. 6) JALFA & BETA Construções EIRELI - ME. 7) Martins da Silva CIA LTDA - ME. 8) M & M Construtora LTDA. 10) Apoio serviços e Construções LTDA - ME. Abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, "a" da Lei 8.666/93, em 01 de junho de 2017. Francisco Otávio Rodrigues - Presidente da Comissão de Licitação.

Municipal de Obras e Serviços Públicos de Fortaleza/CE. Abertura: 20 de junho de 2017, às 09:00h. Edital disponível à Rua Mestre Zuca, nº 16, no horário de 08:00h às 12:00h. Esclarecimentos: fone (85)3557-1254 (R-211). Portfólio/CE, 31 de maio de 2017 - Maria Edna Tavares de Lavor - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Estado do Ceará - Município de São Benedito - Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Industrial - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 07.002/2017 - SRP. A CPL de São Benedito/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 18 de junho de 2017, às 15h, na Sala da Comissão, à Rua Paul Marques, nº 378, Centro, São Benedito-CE, a sessão pública do Pregão Presencial 07.002/2017-SRP, cujo objeto é registro de preços para contratação de manutenção, reposição e implantação de sinalização, vertical e horizontal, na sede desta Município. O Edital poderá ser adquirido junto à CPL, nos dias úteis, das 08h às 12h. São Benedito-CE, 01 de junho de 2017. Eudson Cleiton Pereira Sousa - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 07.001/2017 - TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público que às 09:00 horas do dia 21 de junho de 2017, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole/CE - CEP nº 63.620-000, receberá propostas para contratação de empresa para a prestação de serviços de Topografia junto à Secretaria de Infraestrutura e Meio ambiente de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento. Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor Preço Global. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00h. Solonópole, 01 de junho de 2017. Túlio Marcos Braun Neto - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura de Tejuococa - Aviso de Licitação. A comissão de licitação de Tejuococa torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 14 de junho de 2017, às 14:00h, estará aberto o processo na modalidade Pregão Presencial sob nº 2017.06.01.01, cujo objeto é prestação de serviços técnicos profissionais especializados de área administrativa e apoio no setor de licitações e contratos públicos do Município de Tejuococa-CE, na sala de comissão de Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Tejuococa-CE, na sala de comissão de licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuococa - Informações: (085) 3323-1287 - horário de 08:00 às 12:00h. Tejuococa, 01 de junho de 2017 - Francisco José Araújo - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama - Extrato de Contrato, resultante do Pregão Presencial nº 001/2017-PPSDS. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Empreendedorismo do Município de Uruburetama. Dot. Orçamentárias: 1001.08.244.0202.2.054; 1001.08.244.0202.2.052; 1001.08.244.0202.2.050; 1001.08.244.0202.2.048; 1001.08.122.0100.2.046. Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00. Vigência: 31/12/2017. Assinatura: 08/05/2017. Contratações: 1) David Dayan Lopes Oliveira - ME. Valor global R\$ 33.342,94 (três mil, trezentos e quarenta e dois reais e novecentos e quarenta centavos). 2) Ômega Distribuidora de Produtos ALIMENTÍCIOS LTDA. Valor global R\$ 125.998,40 (cento e vinte e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e estecentos e Maria Celina Oliveira da Paz-ME. Valor global de R\$ 88.799,98 (noventa e oito mil e estecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Assina Pl Contratadas respectivamente: Francisco Raimundo Barbosa Queiroz; Francisco Elton Queiroz Machado; Maria Celina Oliveira da Paz, Assina Pl Contratadas: Nedja Barreto Alves Benediti; Uruburetama/CE, 31 de maio de 2017. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Anúnciopo. O Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde, comunica aos interessados a Anulação do Pregão Presencial nº 1904.92/2017, cujo objeto é Aquisição de material odontológico e material médico-hospitalar destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Alcântaras/CE, conforme Termo de Referência, por razões de interesse público devidamente justificadas, desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 08º, inciso I, alínea "c", e 11º, ambos da Lei 8.666/93 e atualizações. Alcântaras-CE, 02 de junho de 2017. Estímilton Bezerra Arruda - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde.

Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreira comunica aos interessados que realizará no dia 07/06/2017, às 09h, na Rua Lúcio Torres, nº. 622, Centro, Barreira, Ceará, a abertura das Propostas de Preços da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 05.18.01/2017 que tem como objeto contratação dos serviços de coleta, limpeza e transporte de resíduos sólidos no Município de Barreira, Ceará. Demais informações poderão ser adquiridas no endereço supracenacionado, de segunda à sexta-feira, de 08h às 12h. Barreira/CE, 01 de junho de 2017. Roberta Saratin da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação Municipal de Barreira.

delimitação da Secretaria em contratação; na forma do art. 1º da Lei nº 13.001/2016, com alterações posteriores. Caucaia/CE, 01 de junho de 2017. Francisco Paulo Ravy Laife - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 0082/2017, referente ao Pregão Presencial nº 1205.01/2017 - CP/SMAR. Órgão Gerenciador: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CE. Objeto: registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de expediente para atendimento das especialidades da Policlínica Dr. José Hamilton Saravia Barbosa e o CEO - Centro de Especialidades Odontológicas conforme Termo de Referência em anexo; empresa gerenciadora: Francisco Vanilson da Silva Maia EIRELI - ME, inscrita sob o CNPJ nº 07.153.868/0001-52 ganhou o item 01 ao item 97 pelo valor global R\$ 153.907,30 (Cento e Cinquenta e três mil trezentos e sete reais e trinta centavos).Orçamentária: 0101.10.302.0403.2.002 (Policlínica); 0101.10.302.0403.2.003 (CEO). Elemento de Despesas: 33.90.30.00 - Material de consumo; Modalidade: Pregão Presencial; Validade da ata: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura; Data da Assinatura: 31 de Maio de 2017; Assina pela Contratada: Marcos Cavalcante de Souza; Assina pela Contratadora: Francisco Vanilson da Silva Maia, Aracati - CE, 01 de Junho de 2017. Marcos Cavalcante de Souza - Diretor Executivo.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 0057/2017, referente ao Pregão Presencial nº 2704.01/2017 - CP/SMAR. Órgão Gerenciador: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CE. Objeto: seleção de melhor proposta para registro de preços, visando futura e eventual aquisição de medicamentos, material médico, médico hospitalar e odontológico para atendimento das necessidades da Policlínica Dr. José Hamilton Saravia Barbosa e o CEO - Centro de Especialidades Odontológicas conforme termo de referência em anexo; Empresas gerenciadoras: NUVEX Comercio de Produtos Médicos LTDA, ganhou o lote: 01 (Medicamento) valor global R\$ 19.000,00(Dese nove mil Reais); Lote 03 (Material de Consumo Médico Hospitalar) pelo valor global R\$ 169.988,87(Cento e sessenta e nove mil Noovecentos e noventa e oito reais e Oitenta e Seis Centavos); Lote 04 (Material de Consumo (papéis de Exame por Imagem) valor global R\$ 207.489,90 (Duzentos e sete mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos); Lote 05 - (material de consumo Quatrocentos e doze diabético) valor global R\$ 164.000,00 (Cento e Seenta e Quatro Mil Reais); Lote 06 (material de consumo produtos químicos) valor global R\$ 79.588,09 (Dezanove mil Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Noove Centavos); Lote 07 material permanente (equipamento para emergências) valor global R\$ 10.984,87 (Dez mil Noovecentos e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos); Lote 10 (material permanente equipamentos de oftalmologia) valor global R\$ 10.320,89 (Dez mil Trezentos e Vinte Reais e Sessenta Centavos); Lote 12 (material permanente equipamento de oftalmologia) valor global R\$ 26.893,56 (Vinte e Seis Mil Oitocentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos); Lote 16 material permanente odontológico equipamento instrumental valor global R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais); Lote 17 (material de consumo médico hospitalar odontológico) valor global R\$ 471.999,70 (Quatrocentos e Setenta e Um Mil Noovecentos e Noventa e Seis Centavos); Lote 18 (Superfície Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares) valor global R\$ 102 (Medicamento de Controle Especial) pelo valor global R\$ 11.367,20 (Onze Mil Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta Centavos); FORTALMED Equipamentos Hospitalares LTDA ganhou o Lote 08 (Material Permanente Equipamentos de Mamografia) pelo valor global R\$ 64.490,00 (Seenta e Quatro Mil Quatrocentos e Noventa Reais); Lote 11 (material permanente equipamento de fisioterapia) pelo valor global R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais); MSB Comercio e Representações LTDA EPP ganhou o Lote 09 (material permanente (equipamentos de cardiologia) pelo valor global R\$ 89.382,00 (Oitenta e Noove Mil Trezentos e Oitenta e Dois Reais); Lote 13 (material permanente equipamento dermatológico) pelo valor global R\$ 16.000,00(Dezesseis Mil Reais); Lote 14 (material permanente equipamentos de oftalmologia) pelo valor global R\$ 7.849,99 (Sete Mil Seiscentos e Quarenta e Noove Reais e Noventa e Noove Centavos); Lote 15 material permanente (especialidades diversas) pelo valor global R\$ 21.333,20 (Vinte e Um Mil Trezentos e Trinta e Três Reais e Vinte Centavos); Ferdinando Matos da Silva Filho, ganhou o Lote 18 (profesores) pelo valor global R\$ 50.077,20 (Cinquenta Mil Quatrocentos e Seis Reais e Vinte Centavos); Doação Orçamentária: 0101.10.302.0403.2.002 (Policlínica); 0101.10.302.0403.2.003 (CEO); Elemento de Despesas: 33.90.30.00 - Material de consumo; 44.90.52.00 - Material permanente; Modalidade: Pregão Presencial; Validade da ata: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura; Data da Assinatura: 25 de Maio de 2017; Assina pela Contratada: Marcos Cavalcante de Souza; Assina pelas Contratadas: NUVEX Comercio de Produtos Médicos LTDA (Sr. Thiago Marco Barros Maia); Superfície Comercio de Produtos Hospitalares LTDA (Francisco Filho Costa Maciel); MSB Comercio e Representações EPP (Sr. Leonardo Moreira Ramos de Vasconcelos); Ferdinando Matos da Silva Filho (Sr. Benedito Tiago Pinto Vieira). Aracati - CE, 01 de Junho de 2017. Marcos Cavalcante de Souza - Diretor Executivo.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Tauá - CPSMNT - Aviso de Licitação - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0106.001/2017-CPSMNT. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Tauá, nome público aos interessados, que no dia 14 de junho de 2017 às 09:30 horas, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o registro de preços visando a futura e eventual aquisição de material de consumo limpeza, destinado à Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas, conforme termo de referência do Edital. O Edital completo poderá ser obtido no Consórcio Permanente de Licitação na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, 190, Colônia, no pólo no endereço 08:30 às 12:00h nos dias úteis. Tauá - CE, 01 de junho de 2017.